



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1490/22

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.  
Processo nº - 220/22

Relator: Deputado BRUNO TOLEDO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 88/2022, de autoria do Deputado Silvio Camelo, que “DÁ TRATAMENTO IGUALITÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTEMPLADOS NOS PARÁGRAFOS 8º E 9º DO ART. 244 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS QUANTO A APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em tela recebeu parecer pela aprovação, com emendas, quando de sua apreciação no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela aprovação com rejeição das emendas durante sua tramitação na 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

A matéria foi encaminhada a 7ª Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

A proposta tem o objetivo de dar equidade de tratamento públicos considerados nos parágrafos 8º e 9º do art. 244 da Constituição do Estado de Alagoas, quanto à aplicação do sistema de remuneração da Polícia Penal do Estado de Alagoas.

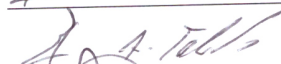
Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 7ª Comissão analisar os assuntos atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Inexistindo óbice quanto aos aspectos que nos compete examinar, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 88/2022 e pela rejeição das emendas.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES  
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 15 de junho de 2022.

 PRESIDENTE

 RELATOR

